



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021  
PROCESSO DE COMPRA 007/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Município de Monte Castelo, torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 318 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 444/2008 - Plenário do TCU, fica DISPENSADA de licitação para aquisição do seguinte serviço:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA OPERADORES E MOTORISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO-SC, QUE VISA OFERECER UM CONJUNTO DE FERRAMENTAS TÉCNICAS, TEÓRICAS E PRÁTICAS DE FÁCIL ENTENDIMENTO, QUE SEJAM APLICADAS EM MÁQUINAS/VEÍCULOS AUTOMOTORES, PROPONDO ALTERNATIVAS ECONÔMICAS, DE ORGANIZAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA ELEVAR O NÍVEL DE EFICIÊNCIA DA PRODUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**FORNECEDOR:** A.J. SCHNEIDER E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na RUA Adair Gasparini Zílio, nº 396 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Joaçaba -SC, inscrita no CNPJ sob n.º 05.966.828/0001-12.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** parcela única

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Nos dias 28 e 29 de janeiro

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional 92 Projeto Atividade 2024 Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00.48-

**MOTIVAÇÃO:** Trata-se de contratação de empresa para realização de curso de manutenção preventiva de máquinas e veículos para operadores e motoristas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo -sc.

Monte Castelo - SC, 26 de janeiro de 2021.

Claudinei Fernandes  
Coordenador Geral de Compras, Material e Serviços

De Acordo.

Artur Mário da Silveira  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

**ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

---

R.H.

Vistos e etc.

Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 e do Parecer Jurídico, cujos fundamentos adoto como razão de decidido.

Contrate-se. Comunique-se.

Publique-se.

Monte Castelo - SC, 26 de janeiro de 2021.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA  
PREFEITO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer Jurídico de n.º 010/2021 em anexo.  
exarado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Monte Castelo- SC, 26 de janeiro de 2021.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 16.493